

D E C R E T O Nº 973, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e

Considerando o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE-HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, na forma do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.
DECRETO Nº 005/04
São Geraldo do Araguaia-Pa, 11 de Fevereiro de 2004.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a grande incidência de precipitações pluviométrica na região, causando o aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações, gerando danos materiais, ambientais e desabrigando várias famílias.

Considerando que as conseqüências do desastre vêm comprometendo consideravelmente o desenvolvimento sócio-econômico do município.

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos e meio suficientes para minimizar a situação ora vivenciada.

Considerando que de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) o desastre é considerado de grande porte.

DECRETA:

Art. 1º - DECLARAR " Situação de Emergência" na área urbana e rural do Município de São Geraldo do Araguaia, provocada pela enchente do Rio Araguaia.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Prefeitura coloca-se a disposição para apoiar as ações da Defesa Civil, durante o atendimento às famílias atingidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, revogada as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 11 de Fevereiro de 2004.

Manoel Soares da Costa

Prefeito Municipal

DOE Nº 30.183, de 03/05/2004.